

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam -se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” do IPCA, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica [www.ipca.pt/](http://www.ipca.pt/).

3 — Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

27 de abril de 2017. — O Presidente Interino do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

310461533

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 314/2017

#### Declaração de retificação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Socioeducativa

Por ter saído com inexatidão o texto do Despacho n.º 3207/2017, de 17 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2017, relativo à alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Socioeducativa, da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê:

11 — Plano de estudos:

#### Opção vocacional em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Obs (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Metodologia de Investigação-Ação.	CE	1.º Semestre . . .	168	17	26	8						6	
Atelier de Animação Cultural do Património.	CS	1.º Semestre . . .	84		9	42						3	
Conceção de Projetos de Intervenção Socioeducativa.	CE/CS	1.º Semestre . . .	168	26	17	8						6	
Gestão de Equipamentos e recursos Socioeducativos.	CE/CS	1.º Semestre . . .	168	9	34	8						6	
Políticas Educativas e de Desenvolvimento Local e Regional.	CE	2.º Semestre . . .	84	9	9	8						3	
Educação ao Longo da Vida . . .	CE	2.º Semestre . . .	84		17	9						3	
Sociologia da Pobreza e da Exclusão.	CS	2.º Semestre . . .	84		17	9						3	
Análise das Necessidades e Potencialidades Educativas.	CE	2.º Semestre . . .	168	8	26	17						6	
Técnicas de Animação Comunitária.	CS	2.º Semestre . . .	168		26	25						6	
Sociologia do Desenvolvimento e da Mudança Social.	CS	2.º Semestre . . .	84	9	17							3	
Iniciação à Prática Profissional em Animação Socioeducativa II.	CE/CS	1.º Semestre . . .	84				40			11		3	
Modelos e Práticas de Educação de Adultos.	CE	1.º Semestre . . .	168		34	17						6	
Desenvolvimento Local e Animação Comunitária.	CS	1.º Semestre . . .	168		34	17						6	

deve ler-se:

11 — Plano de estudos:

#### Opção vocacional em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local

2.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Obs (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Metodologia de Investigação-Ação.	CE	1.º Semestre . . .	168	17	26	8						6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Obs (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Atelier de Animação Cultural do Património.	CS	1.º Semestre...	84		9	42							3	
Conceção de Projetos de Intervenção Socioeducativa.	CE/CS	1.º Semestre...	168	26	17	8							6	
Gestão de Equipamentos e recursos Socioeducativos.	CE/CS	1.º Semestre...	168	9	34	8							6	
Políticas Educativas e de Desenvolvimento Local e Regional.	CE	1.º Semestre...	84	9	9	8							3	
Educação ao Longo da Vida...	CE	1.º Semestre...	84		17	9							3	
Sociologia da Pobreza e da Exclusão.	CS	1.º Semestre...	84		17	9							3	
Análise das Necessidades e Potencialidades Educativas.	CE	2.º Semestre...	168	8	26	17							6	
Técnicas de Animação Comunitária.	CS	2.º Semestre...	168		26	25							6	
Sociologia do Desenvolvimento e da Mudança Social.	CS	2.º Semestre...	84	9	17								3	
Iniciação à Prática Profissional em Animação Socioeducativa II.	CE/CS	2.º Semestre...	84				40			11			3	
Modelos e Práticas de Educação de Adultos.	CE	2.º Semestre...	168		34	17							6	
Desenvolvimento Local e Animação Comunitária.	CS	2.º Semestre...	168		34	17							6	

26.04.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

310462927

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Aviso n.º 5631/2017

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 03/04/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPLeia, para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos dos artigos 265.º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Local de trabalho — Direção de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4 — Área funcional e caracterização do posto de trabalho a ocupar: apoio à aplicação e execução de funções da Direção de Serviços Informáticos, nomeadamente:

a) Atendimento presencial e telefónico relativo à atividade dos Serviços Informáticos;

b) Registo e desenvolvimento de *helpdesk*;

c) Instalação e manutenção de componentes de *hardware*;

d) Instalação de *software*, configuração e gestão de imagens de *software*;

e) Manutenção preventiva e corretiva sobre equipamentos informáticos;

f) Instalação e configuração de pontos e equipamentos de rede;

g) Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de impressão;

h) Registo do parque informático.

5 — Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de

março, dos artigos 38.º e 42.º da LOE de 2015, aplicáveis por remissão do artigo 19.º, n.º 1, da LOE de 2017, pelo que o posicionamento remuneratório deverá ser efetuado na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 1139,69€, após a conclusão do regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

6 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

a) Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): candidatos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Formalização das candidaturas: a apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPL, com a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence (caso se aplique);

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do aviso de abertura publicado no *Diário da República*;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.